LEI MUNICIPAL Nº 2714 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO A ÁREA DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como dação em pagamento de Geraldo Henrique Santos de Souza, uma área superficial de 3.395 m2, constituído dos lotes nove (9), dez (10) e onze (11) da quadra "G" do loteamento Jardim Iate Clube, nesta cidade, em razão de dívida fiscal que tem com o município da área total, relativa a dívida ativa dos anos de 1995 à 2003, 2006 à 2008, importando em R$ 8.341,67 (oito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), atualizado na forma da legislação municipal do ano em curso, e/ou formalização da escritura pública apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: com os lotes n°s 01 e 02, medindo 59,50 metros;
SUL: faz frente com a rua " C" , medindo 85 metros;
LESTE: medindo 49 metros;
OESTE: com lote n° 12, medindo 45 metros;

Art. 2º - O imóvel descrito e caracterizado no artigo 1°, foi avaliado em R$ 15.000,00, através da média aritmética de duas imobiliárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA.